



Prefeitura de  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO  
2025-2028

Secretaria Municipal  
de Agricultura, Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 166666/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a contratação de empresa apta no fornecimento de materiais médico-hospitalares, equipamento hospitalar, produtos de higiene e limpeza, dentre outros, que serão utilizados durante e após os procedimentos de castração de animais, os quais serão atendidos pelo Projeto de Castração de Animais Errantes do município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <[www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 12/01/2026, finalizando no dia 14/01/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 09 de janeiro de 2026.

**Fábio Ferreira da Cunha Júnior**  
Diretor Departamento de Compras



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicita a contratação de empresa apta no fornecimento de materiais médico-hospitalares, equipamento hospitalar, produtos de higiene e limpeza, dentre outros, que serão utilizados durante e após os procedimentos de castração de animais, os quais serão atendidos pelo Projeto de Castração de Animais Errantes do município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos, e o bom andamento do serviço público, a aquisição dos produtos são de extrema importância para a continuação dos serviços prestados à comunidade, tendo em vista que o crescimento desordenado da população canina e felina em situação de rua, causam sofrimento nos munícipes e nos próprios animais, os quais enfrentam diariamente perigo eminente de atropelamento, escassez de água e comida, exposição excessiva ao sol e a chuva, e também o risco de contaminação por doenças.

2.2. A implantação de um projeto de castração de animais em parceria com a prefeitura requer o cumprimento de normas técnicas e sanitárias que garantam a biossegurança do ambiente clínico, em especial no que se refere a saúde do animal.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela acima relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	54270	ÁLCOOL 70%- HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO); EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	05
02	54273	INSETICIDA NATURAL A BASE DE ÓLEO DE NEEM, EMBALAGEM DE 100 ML	UN	05
03	54274	DESINFETANTE À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNICO 15%; INDICADO COMO AGENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRICIDA E DESODORIZANTE PARA	UN	05



		LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS; RENDE 700L; DIMENSÕES: 7.0X26.0X16.0 CM.		
04	54275	CB 30 TA- ASSOCIA DESINFETANTE E TENSOATIVO. COMBATE BACTÉRIAS, FUNGOS E ESPOROS. COM AÇÃO TENSOATIVA QUE ATUA SOBRE O BIOFILME. EXCLUSIVO FRASCO DOSADOR: EVITA DESPERDÍCIO. ALTO RENDIMENTO: 1 FRASCO FAZ ATÉ 6.000 LITROS. CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (100%) 30,0 G; POLIEXIETILENONILFENILETER 5,0 G; VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	05
05	54280	PROPÉ DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES; PRODUZIDO EM TNT SPUNBOND, COM GRAMATURA DE 8G/M2; POSSUI DUPLO ELASTANO RESISTENTE E SELAGEM TÉRMICA; DESCARTÁVEL E RECOMENDA-SE USO ÚNICO; TAMANHO: 46CM X 49CM; VALIDADE: 5 ANOS.	PCT	02
06	54284	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13 FIOS NÃO ESTÉRIL- FIOS 100% ALGODÃO-ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS- SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS- AMIDO-CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS - TAMANHO 7,5X7,5CM(FECHADA). 15CMX30CM(ABERTA). EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	50



07	54285	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO; COMPRESSO CIRÚRGICO TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM OU 23X25 CM; SÃO MACIAS, RESISTENTES E POSSUEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO; COM OU SEM FIO RADIOPACO; NÃO ESTÉRIL; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; CONTÉM: 4 CAMADAS DE TECIDO E ALÇA; COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO; DIFERENCIAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO CONTEÚDO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
08	54286	CAMPO CIRÚRGICO 0,70X0,90- FABRICADO COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO (PP); 98% DE IMPERMEABILIDADE; MÁXIMA PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL E O PACIENTE; PRODUTO ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL; TAMANHO 0,70X0,90; GRAMATURA 40; COR: BRANCO GRAMATURA 30 E COR: AZUL GRAMATURA 40;	UN	300
09	54297	SACO DE LIXO PRETO 50L LITROS SUPER REFORÇADO – PACOTE COM 100 UNIDADES - CAPACIDADE NOMINAL - 50 LITROS - COR – PRETO - MICRAGEM - 0,10 - SUPER FORTE - PARA LIXOS PESADOS - USO - DOMÉSTICO, HOTÉIS, RESTAURANTES, COMÉRCIOS, EMPRESAS, ETC. - LARGURA: 63CM, ALTURA: 70CM.	PCT	04
10	54299	SERINGA 3ML BICO LL + 100 AGULHAS 30X0,7 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05
11	54300	SERINGA 5ML BICO LL + 100 AGULHAS 25X0,7 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	05



12	54302	SCALP COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G – CAIXA COM 100 UNIDADES - É FORMADO POR UMA CÂNULA METÁLICA, AGULHA, ABAS (“BORBOLETAS”), TUBOS E PROTETOR PARA AGULHA. TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO DE ± 18 CM. IDENTIFICADO POR CORES QUE DIFERENCIAM AS DIMENSÕES. COM CONEXÃO LUER-LOCK.	CX	03
13	54303	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO ROSA - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO 2G (Ø 1,1/32MM -65ML/MIN) - ESTÉRIL – ATÓXICO - RADIOPACO - EPIROGÊNICO -ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	CX	02
14	54305	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO – CAIXA COM 100 UNIDADES (24G). 24G (AMARELO) (Ø 7/19MM -23ML/MIN) ESTÉRIL – ATÓXICO - RADIOPACO - EPIROGÊNICO -ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	CX	02
15	54306	LÂMINA DE BARBEAR AÇO INOXIDÁVEL 3 LÂMINAS - LÂMINAS 47MM	UN	100
16	54307	TAPETE HIGIÊNICO – PACOTE COM 30 UNIDADES - 6 CAMADAS.COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 60 CM	PCT	15
17	54308	PLUG ADAPTADOR PRN COM HEPARINA (PRN)- LUER COM MEMBRANA (C/HEPARINA) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
18	54309	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70MM - DESCARPACK – CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	10



19	54310	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2% - CONTÉM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. - ESCOVA DE DUPLA FACE - 36 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	UN	150
20	54311	TUBO EDTA 4,0 ML - TAMPA ROXA - CAIXA COM 100 UNIDADES - TUBO: VIDRO TAMPA DE BORRACHA NA COLORAÇÃO ROXA - TAMPA AUTO VEDANTE - NA COR ROXA UNIVERSALMENTE PADRONIZADA - TUBO PULVERIZADO COM SILICONE NAS PAREDES INTERNAS FEITO DE VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INQUEBRÁVEL, CONTENDO SILICONE OS TUBOS SÃO FABRICADOS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO MUNDIALMENTE APROVADA ISO 6710.3 ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COM EDTA K3 PRODUTO DE USO ÚNICO SILICONIZADO COM ATIVADOR DE COÁGULO DIMENSÕES: 4 ML - 13 X 75 MM.	UN	03
21	54312	TUBO VÁCUO ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML - TAMPA VERMELHA - 13X75MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - TUBO 13X75MM - VOLUME 5ML - PRODUTO EM VIDRO BOROSSILICATO - COR: VERMELHA - ATIVADOR DE COÁGULO - ACOMODADOS EM RACK DE ISOPOR CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	UN	03



		- TAMPA COM CAPA PROTETORA, QUE GARANTE SEGURANÇA NO TRANSPORTE, EVITANDO POSSÍVEIS VAZAMENTOS E O CONTATO DO USUÁRIO COM A AMOSTRA DO SANGUE - ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO.		
22	54316	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CMX50M AZUL- TAMANHO: 25CM X 50M - DISPONÍVEL EM ROLO PARA FACILITAR O USO - IMPRESSÃO FORA DA ÁREA DE CONTATO COM OS PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS - INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAREM EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE - DIRECIONAMENTO DO CORTE - MAIOR EFICIÊNCIA - SELAGEM TRIPLA - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.	UN	04
23	54321	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 20MM COM AGULHA 3/8 C/ 24 UNIDADES - COMPRIMENTO: 45CM	CX	07
24	54323	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE - N.º 0   70CM   AG 1/2   CIL 2,6CM - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	07
25	54324	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE - N.º 2-0   70CM   AG 3/8   CIL 3,1CM - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	07
26	54325	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS - N.º 3-0   70CM   AG 3/8  CORT 1,9CM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	07



27	54326	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE- N.º 4-0   45CM   AG 3/8   CORT 1,6CM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	02
28	54328	ALGODÃO EM BOLA – PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	10
29	54332	CAIXA DE TRANSPORTE GRANDE PARA CÃES GRANDES REFORÇADA N. º5 COR AZUL. FEITA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO - POSSUI ALÇA SUPERIOR DUPLA E GRADE DE FERRO COM 3 TRAVAS.  - GRADE COM MALHA E ESPAÇAMENTO PARA AVIÃO IATA – TAMANHO 5 - COMPRIMENTO 86 CM - LARGURA 67 CM ALTURA 57 CM - MEDIDAS INTERNAS (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 77 CM - LARGURA 63 CM - ALTURA 52 CM - MEDIDAS DA PORTINHA: LARGURA 44 CM - ALTURA 39 CM -SUPPORTA PET DE 0 ATÉ 35 QUILOS.	UN	01
30	54333	CAIXA TRANSPORTE PET CÃES EXTRA GRANDE AÉREO N°7 - VIAGEM 450F - MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO COM JANELAS DE FERRO - ACOMPANHA: RODINHAS E TIGELAS ACOPLADAS NA PORTINHA - COR: BRANCO E CINZA  MEDIDAS: 100,5 X 67 X 81,5CM (EXTERNO) - 83 X 54 X 68CM (INTERNO)	UN	01
31	54834	COLETOR DE PERFUROCORTANTES CAIXA 7L - DESCARPACK - CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E	UN	50



		<p>POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO); POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; DESCONECTADOR DE AGULHA NO MODELO 1,5 L; DISPONÍVEL NA COR AMARELA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA: 81187220001; ALÇA DUPLA; CAIXA NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM CONTÉM: 1 CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES DESCARPACK 7 LITROS. DIMENSÕES: 207MM X 155MM X 210MM (C X L X A)</p>		
--	--	---	--	--

#### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

I- Contrato social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- A regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- A regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual n.º 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

## **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente contratação terá vigência estimada de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do serviço, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;



- 8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o espaço necessário para a execução dos serviços;
- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 9.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;



10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

11.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Goiânia, N.º 1000, Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO**

**Nome:** Renata Rafaela Borges da Silva **Cargo:** Agente Administrativo **CPF:** 033.248.641-94

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeito a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Blênio Magno Bernardes do Carmo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Goiânia, N.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/GO



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO  
2025-2028

**Secretaria Municipal  
de Agricultura, Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos**

Responsável pela Formalização da Demanda

Médico Veterinário – CRMV -10928

Matrícula n.º 51495727

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2025.

Eduardo Gomes Bernardes

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Decreto n.º 471/2025

Matrícula n.º 159451